



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OF. N.º

LEI Nº 224/82  
de 26 de novembro de 1.982

"Dispõe sobre concessão de subvenção a entidade assistencial".

HILDEBRANDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Pinhalzinho no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica concedido uma subvenção de Cr\$ ... 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), à entidade assistencial "Comunidade Promocional Arco Íris", de Pinhalzinho, no exercício de 1983.

Artigo 2º- Os recursos necessários à execução desta lei constarão de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 26 de novembro de 1.982

  
Maria Marcia Moreira  
Auxiliar

  
Hildebrando Ferreira  
Prefeito Municipal